

Ata da Reunião Ordinária nº333

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, com início às oito horas e trinta minutos no Auditório do Espaço da Arte, para Reunião Ordinária, sob a presidência do conselheiro Alessandro Rodrigues Perondi; o presidente do CMS/FB cumprimentou e agradeceu a presença de todos; convidou o conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso para conduzir oração/mensagem ecumênica. Em seguida, o presidente do CMS/FB deu início aos trabalhos.

I – Expediente Interno:

• **Aprovação da Ata nº332 – Referente a Reunião Ordinária do mês de Agosto/2020** – O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, colocou em discussão a ata nº.332, referente ao mês de agosto/2020, perguntou aos conselheiros se teriam observações, correções e/ou sugestões em relação a mesma; conselheira Geni Dall'Oglio solicitou incluir na referida ata, pois ficou faltando devido a gravação que ficou prejudicada, esclareceu que falou sobre a prescrição de medicamentos pelos profissionais psicólogos, no sentido que estes não podem prescrever. Com a alteração exposta pela conselheira Geni Dall'Oglio, o presidente do CMS/FB submeteu a votação a Ata nº.332 referente a reunião ordinária do mês de agosto/2020, que foi aprovada, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário.

• **Documentos Recebidos:** O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, convidou a conselheira Tania Mara de Costa para proceder a leitura dos documentos recebido. A conselheira Tania Mara de Costa, cumprimentou os presentes e passou a leitura dos documentos:

• **Justificativas de Ausência referente ao mês de Setembro/2020** – conselheiras Aline Schmatz, Erica Hamada, Jacqueline Vergutz Menetrier, Emanuelle Panato, Vanilde Evangelista Banfe, Janete Borba, Ana Flavia Chiapetti e Samyra Rovani, os conselheiros Francisco Alérico, Jorge Paulino da Silva e Eduardo Cioatto.

• **Ofícios e demais Documentos recebidos:** **Ofício nº.020/2020** recebido da UNISEP que solicita a indicação de um conselheiro para participar das atividades do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); **Ofício nº.01/2020** recebido da entidade Rotary Clube Cidade Norte de Francisco Beltrão, que indica como titular o senhor Jorge Paulo da Silva e o senhor Giovane Scheraiber suplente; **Ofício 360/2020 – HNLC/5PJFB** o qual requisita que informe se houve a substituição da Conselheira Inez de Oliveira Santos e quem é o substituto; **Ofício nº.06/CMS/2020** emitido em resposta ao ofício nº.360/2020 – HNLC/5PJFB, que informa que a conselheira Inez de Oliveira Santos foi substituída, o conselheiro Jorge Paulo da Silva passou a ser titular e o senhor Giovane Scheraiber suplente; **Ofício nº.562/SMS/2020** no qual indica Cristina Knach Da Cas em substituição ao conselheiro Jussir José Nesi Junior. O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, submeteu a votação as justificativas de ausência referentes ao mês de agosto/2020, que foram aprovadas com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

• O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, esclareceu sobre o ofício nº.020/2020 recebido da Unisep, que foi solicitado conselheiro para participar do comitê de ética e pesquisa, para que fosse profissional de saúde, duas conselheiras, Edimara Candido e Cristina Demo Martinello, se dispuseram a fazer parte. O presidente do CMS/FB submeteu a votação a disponibilização das duas conselheiras que foi aprovado pela plenária com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, ficando a conselheira Edimara Candido como titular e a conselheira Cristina Demo Martinello como suplente.

II – Ordem do Dia

• **Eleição para Vice-Presidente do CMS/FB, vaga deixada pela conselheira Inez de Oliveira Santos** – O presidente do CMS/PR, Alessandro Rodrigues Perondi, informou que com a saída da conselheira Inez de Oliveira Santos do CMS/FB deverá ser eleito novo vice-presidente para compor a mesa diretora do segmento dos usuários para manter a paridade; feita a leitura de quem são os conselheiros titulares do segmento dos usuários do SUS que poderiam se candidatar. O presidente

51 do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, solicitou a plenária se algum conselheiro do segmento
52 dos usuários do SUS teria interesse na vaga, 05 (cinco) conselheiros manifestaram interesse:
53 Conselheiros Hortencio Dorneles Cardoso, Valdemar Antonio Marques Bello e Marcelo de Campos,
54 ainda as conselheiras Margarida Salete M. de Oliveira e Ivanilde Bedin Guimarães. O presidente do
55 CMS/FB solicitou para que cada um dos cinco candidatos falasse um pouco o porque gostaria de
56 ser vice-presidente do CMS/FB; cada um dos cinco candidatos falou brevemente porque se
57 candidatou e porque gostaria de fazer parte da mesa diretora do CMS/FB. Por sugestão dos
58 demais segmentos, foi solicitado que os cinco candidatos fizessem uma rápida reunião (05
59 minutos) para entrar em consenso sobre as candidaturas. Aos retornarem para a plenária,
60 informaram que as conselheiras Margarida Salete M. de Oliveira e Ivanilde Bedin Guimarães
61 retiraram suas respectivas candidaturas. O presidente do CMS/FB informou a plenária que os
62 candidatos a serem votados ao cargo de vice-presidente do CMS/FB, foram: conselheiros
63 Hortencio Dorneles Cardoso, Valdemar Antonio Marques Bello e Marcelo de Campos. O presidente
64 do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, deu início a votação (chamando cada conselheiro
65 titular, na falta do titular o suplente, para manifestar seu voto de forma oral, falando o nome para
66 qual dos candidatos era seu voto ou abstenção); ao findar a votação foram computados os votos da
67 seguinte forma: conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso obteve 12 (doze) votos, conselheiro
68 Valdemar Antonio Marques Bello obteve 01 (um) voto, conselheiro Marcelo de Campos obteve 04
69 (quatro) votos e 03 (três) abstenções. O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi,
70 declarou eleito, para compor a mesa diretora na vaga de vice-presidente, por maioria de votos o
71 conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso.

72 • **Eleição para as vagas deixadas pela conselheira Inez de Oliveira Santos, nas comissões**
73 **externas e internas, das quais fazia parte** - O presidente do CMS/PR, Alessandro Rodrigues
74 Perondi, explicou que a conselheira Inez de Oliveira Santos representava o CMS/FB em algumas
75 comissões externas, para tanto terão que ser eleitos novos representantes do CMS/FB para suprir
76 as vagas que ficaram em aberto; falou que deve ser representante do segmento dos usuários do
77 SUS. O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, expos a plenária cada uma das
78 vagas, que assim foram distribuídas: Comissão Regional especial de acompanhamento dos
79 serviços habilitados em oncologia foi eleita com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário
80 e nenhuma abstenção, para a vaga suplente, a conselheira Ivanilde Bedin Guimarães; sistema
81 DigSUS (sistema de informação do Ministério da Saúde, onde são lançados os instrumentos de
82 gestão do Município – plano municipal de saúde, PAS de cada ano, relatório quadrimestrais e o
83 RAG; o planejamento da secretaria municipal de saúde), ficou eleito como representante do
84 CMS/FB, com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o
85 conselheiro Marcelo de Campos; comitê da dengue (Tania Lise, coordenadora do setor de
86 endemias falou qual a função desse representante) foram eleitas com 20 (vinte) votos favoráveis,
87 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as conselheiras Margarida Salete M. de Oliveira e
88 Ivanilde Bedin Guimarães; COAPES que são os contratos organizativos de ação pública de ensino-
89 saúde, foi eleita, com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a
90 conselheira Margarida Salete M. de Oliveira; para a comissão de avaliação das metas quantitativas
91 e qualitativas dos prestadores hospitalares, foram eleitas, com 20 (vinte) votos favoráveis, nenhum
92 voto contrário e nenhuma abstenção, as conselheiras Tania Mara de Costa e Indianara Ribeiro
93 Miranda Pontes. Com relação as comissões permanentes, o presidente do CMS/FB, Alessandro
94 Rodrigues Perondi, solicitou ajuda da plenária para ver a melhor solução para supri a vaga da
95 conselheira Inez de Oliveira Santos; conselheira Geni Dall'Oglio sugeriu aguardar a aprovação do
96 regimento interno que foi revisado pela comissão transitória para posteriormente definir com
97 relação as comissões internas; o que foi aceito pela plenária.

98 • **Apresentação e Deliberação parecer nº.02/2020 (1º quadrimestre/2020) – Comissão de**
99 **Orçamento** - O presidente do CMS/PR, Alessandro Rodrigues Perondi, convidou a comissão de
100 orçamento para apresentar o parecer; a conselheira Indianara Ribeiro Miranda Pontes,

101 representando a comissão de orçamento cumprimentou os presentes e procedeu a apresentação
102 do parecer: a Comissão de Orçamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco
103 Beltrão reuniu-se para analisar as contas correntes da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo
104 Municipal de Saúde abaixo relacionadas, relativas aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março e**
105 **Abril do ano de 2020** (referente ao 1º Quadrimestre de 2020) e constataram que as mesmas não
106 apresentam irregularidades; Indianara Ribeiro Miranda Pontes informou os conselheiros que
107 fizeram as conferências das contas: Inez de Oliveira Santos, Carla Schroeder, Salete Justina Girardi,
108 Jorge Paulino da Silva, Ivanilde Bedin Guimarães e Indianara Ribeiro Miranda Pontes. O presidente
109 do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, falou que o parecer está disponível para os
110 conselheiros verificarem, quem tiver interesse; falou ainda sobre a comissão de orçamento que é
111 bastante ativa, pois tem o propósito de conferir todas as 19 (dezenove) contas auditadas. O
112 presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, submeteu a votação o parecer nº.02/2020
113 referente ao 1º quadrimestre de 2020, que foi aprovado com 19 (dezenove) votos favoráveis, 01
114 (um) ausente, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

115 • **Apresentação e deliberação Regimento Interno do CMS/FB – Comissão Transitória** - O
116 presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, esclareceu a dinâmica da apresentação
117 para debate e discussão do regimento interno do CMS/FB, pela plenária, para posterior aprovação;
118 explicou que será feita a leitura e quando algum conselheiro quiser fazer manifestação solicita
119 DESTAQUE; falou que foram realizadas algumas reuniões pela comissão transitória, onde foi
120 exaustivamente debatido o atual regimento interno para mudanças; será feita a leitura de forma
121 integral, das alterações; os conselheiros presentes podem pedir destaque onde assim acharem
122 pertinente. O presidente do CMS/FB Alessandro Rodrigues Perondi, procedeu a leitura do
123 regimento interno com as alterações propostas pela comissão transitória formada para estudo e
124 alterações do regimento interno, a redação final depois de discutido pela plenária ficou assim,
125 transcrevo até o artigo 14 (esse artigo não foi discutido): **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO**
126 **MUNICIPAL DE SAÚDE/FRANCISCO BELTRÃO – PR. CAPITULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS;**
127 **ART. 1º** - O Presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento
128 do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão criado pela Lei Municipal nº. 1641/1990 e
129 regulamentado pela Lei Municipal nº.3750/2010. **ART. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde de
130 Francisco Beltrão - Paraná, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e
131 fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de
132 Francisco Beltrão – Paraná. **CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS ART 3º** - Sem
133 prejuízo das funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da
134 Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Francisco
135 Beltrão – Paraná: I - Definir as prioridades das ações de saúde em harmonia com as diretrizes
136 emanadas da Conferência Municipal de Saúde; II - Desenvolver e fomentar relacionamento com os
137 Conselhos Estaduais e Conselho Nacional de Saúde, visando à integração no gerenciamento do
138 SUS; III - Desenvolver e fomentar o relacionamento com o Poder Legislativo do Município; IV -
139 Acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Municipal de Saúde; V - Avaliar e acompanhar a
140 execução da Política de Saúde no Município, propondo correções quando necessário; VI - Avaliar,
141 controlar e acompanhar a efetiva municipalização das ações de saúde, tendo como parâmetros, as
142 Diretrizes da Política Municipal de Saúde e respeitando as características loco-regionais de
143 naturezas epidemiológicas e organizacionais; VII - Deliberar previamente sobre as aplicações de
144 recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS e recursos oriundos do orçamento próprio do
145 Município, propondo critérios e fiscalizando as programações e execuções orçamentais do FMS e
146 da Secretaria Municipal de Saúde; VIII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos
147 serviços de saúde prestados a população, pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza públicas ou
148 privadas, integrantes do SUS/Francisco Beltrão; IX - Acompanhar e fiscalizar a celebração,
149 denúncia e rescisão de contratos de convênios entre o Poder Público e pessoas Físicas e Jurídicas
150 prestadoras de serviços de saúde; X - Avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor

151 municipal nos Consórcios Intermunicipais de Saúde, apreciando a celebração de convênios; XI -
152 Incentivar o efetivo controle social dos Consórcios Intermunicipais de Saúde; XII - Solicitar e ter
153 acesso às informações necessárias pertinentes à estrutura e funcionamento de todos os órgãos
154 vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais; XIII - Desenvolver ações
155 junto às instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de saúde da
156 população; XIV - Participar no controle e avaliação da política municipal de Saúde do Trabalhador,
157 incluindo no que tange aos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho; XV -
158 Participar do controle e avaliação das ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica; XVI -
159 Subsidiar a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico, educacional na área da
160 saúde; XVII - Acompanhar a fiscalização das instituições produtoras de insumos, medicamentos
161 imunobiológicos e outros de interesse para a saúde; XVIII - Acompanhar a fiscalização das
162 atividades desenvolvidas pelos serviços relacionados ao sangue, hemoderivados e
163 hemocomponentes; XIX - Desenvolver ações junto às diversas instituições com a finalidade de
164 compatibilizar as diretrizes da área da saúde com as do meio ambiente e abastecimento,
165 particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, de
166 endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial; controle do
167 transporte, guarda e utilização de substâncias tóxicas, psicoativas, radioativas e teratogênicas; da
168 produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários, tais como: inseticidas
169 domésticos, raticidas, detergentes, desinfetantes e outros; XX - Acompanhar o controle e avaliação
170 do SUS, recomendando mecanismos para correção de distorções, tendo em vista o atendimento
171 das necessidades da população, considerando aspectos relacionados a qualidade, oferta,
172 acolhimento, resolutividade e dos serviços prestados; XXI - Desenvolver estratégias conjuntas para
173 qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições
174 de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde na integralidade da atenção a saúde da
175 população; XXII – Estimular e fomentar estratégias da formulação e execução da política de
176 formação, educação permanente e desenvolvimento dos profissionais da área de saúde com vistas
177 ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS; XXIII - Desenvolver
178 ações junto as Universidades e demais instituições de ensino, com vistas a compatibilizar o ensino
179 e a pesquisa científica para promoção da saúde e prevenção de doenças, com os interesses
180 prioritários da população, bem como incentivando a realização dos estudos e pesquisas sobre as
181 causas de morbimortalidade, ficando sob responsabilidade da Comissão de Educação Permanente
182 em Saúde; XXIV - Criar canais de discussão, sugestões, reclamações e denúncias sobre omissões
183 e ações praticadas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, gestores e/ou
184 prestadores de serviços na área da saúde, procedendo à análise e conseqüente emissão de
185 pareceres e resoluções que se fizerem necessárias; XXV - Desenvolver ações junto ao Legislativo
186 e Executivo Municipal, no sentido de garantir a aplicação de recursos financeiros na gestão,
187 considerando a emenda Constitucional 29, bem como a Lei Complementar Federal nº.141/2012,
188 viabilizando a universalização da saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde aprovado
189 pelo CMS de Francisco Beltrão; XXVI - Desenvolver ações junto ao Legislativo e Executivo
190 Estadual e Federal, no sentido de que estas esferas de governo considerem e implementem o
191 financiamento do setor de saúde de acordo com o estabelecido na emenda Constitucional 29, bem
192 como da Lei Complementar Federal nº.141/2012; XXVII - Difundir informações efetivas que
193 possibilitem à população do Município o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde; XXVIII –
194 Apreciar as Deliberações da Comissão Intergestora Bipartite Regional (CIR) – da 8ª Regional de
195 Saúde do Estado do Paraná; XXIX – Participar da elaboração dos orçamentos para a saúde e
196 acompanhar a execução; XXX - Convocar as Conferências Municipais de Saúde e Temáticas de
197 Saúde, estruturando comissões organizadoras para este fim. **CAPITULO III DA ESTRUTURA ART.**
198 **4º** - O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão é composto por representação Paritária,
199 formado por: **I** - 50% (cinquenta por cento) de representantes de USUÁRIOS de serviços de saúde;
200 **II** - 25% (vinte e cinco por cento) de GESTORES do SUS e PRESTADORES de serviços de saúde;

201 **III - 25%** (vinte e cinco por cento) de representantes de **PROFISSIONAIS DE SAÚDE** vinculados ao
202 **SUS**. Totalizando assim, 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros
203 suplentes, indicados pelas instituições, órgãos e entidades eleitas na Conferência Municipal de
204 Saúde de Francisco Beltrão – PR. § 1º - O mandato das entidades eleitas na Conferência Municipal
205 de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, a contar da data
206 da sua instalação, ou até a realização da próxima Conferência Municipal de Saúde. § 2º -
207 Conforme deliberação na 11ª Conferência Municipal de Saúde, haverá alternância de titularidade e
208 suplência das entidades eleitas após dois anos de mandato. § 3º - A entidade eleita como suplente
209 não será necessariamente da mesma entidade do titular. § 4º - A representação dos segmentos
210 deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por
211 isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS e/ou gestão Pública,
212 ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante do(as) Usuários(as) ou de
213 Trabalhadores(as). **ART. 5º** - O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão/PR, será
214 coordenado por uma **MESA DIRETORA**, eleita entre seus membros titulares, composta de:
215 Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. § 1º - A mesa diretora indicará um
216 conselheiro titular para ser coordenador geral das comissões, mediante aprovação da plenária. § 2º
217 - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, eleita em plenária, podendo ser
218 reconduzida para mais um ano. **ART. 6º** - São competências da Mesa Diretora: I - Preparar as
219 reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde; II - Criar mecanismos para acolher as
220 denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa
221 interessada através da secretaria executiva; III - Encaminhar, nas questões que lhe forem
222 delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, as denúncias, reivindicações e
223 sugestões aos organismos competentes solicitando a tomada de providências cabíveis,
224 comunicando posteriormente a plenária do Conselho; IV - Apoiar, acompanhar e avaliar o
225 funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão; V -
226 Coordenar o trabalho dos funcionários em disponibilidade do Conselho Municipal de Saúde de
227 Francisco Beltrão; VI – Coordenar as inscrições de debate pela plenária. **ART. 7º** - São atribuições
228 do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, sem prejuízo de outras
229 funções que lhe forem conferidas: I - Representar o Conselho Municipal de Saúde de Francisco
230 Beltrão, junto aos órgãos públicos; II - Coordenar as reuniões plenárias do CMS; III - Criar
231 mecanismos, para por em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS,
232 trazendo para discussão em plenária pautas que informem sobre os temas deliberados; IV -
233 Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS; V - Dar encaminhamento às
234 Deliberações da Plenária do CMS. **ART. 8º** - É atribuição do Vice-Presidente do Conselho
235 Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos
236 legais e outras funções que lhe forem delegadas. **ART. 9º** - São atribuições do 1º Secretário do
237 Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão: I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais
238 membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação; II - Contribuir para manter o bom
239 funcionamento da Secretaria Executiva do CMS e outras atividades correlatas. **ART. 10º** - São
240 atribuições do 2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão: I - Substituir o
241 1º Secretário nos seus impedimentos; II - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do
242 CMS em todos os assuntos conforme solicitação. **ART. 11º** - O Conselho Municipal de Saúde de
243 Francisco Beltrão, contará com uma Secretaria Executiva, subordinada a mesa Diretora cujas
244 atribuições incluem: I - Gravar as reuniões do CMS; II - Elaborar a ata das reuniões plenárias do
245 CMS; III - Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS; IV - Organizar e guardar os documentos do
246 CMS; V - Encaminhar convocação aos Conselheiros; VI - Dar encaminhamento às
247 correspondências recebidas. § 1º - O Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de
248 Francisco Beltrão, será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a sua nomeação ser
249 referendada pela plenária do CMS. § 2º - O secretário executivo deverá ser servidor de carreira,
250 lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão e cedido ao CMS. **ART. 12º** - O

251 Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, no que se refere a seus membros reger-se-á
252 pelas seguintes disposições: I - Os órgãos, entidades e instituições representados no CMS poderão
253 a qualquer tempo propor por intermédio de ofício ao CMS, a substituição dos seus representantes;
254 II - O órgão, entidade ou instituição (titulares e suplentes), que não se fizer representar pelos seus
255 membros no CMS em três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro intercaladas, anualmente,
256 sem justificativa será desligado do CMS, sendo no máximo quatro justificativas anuais, exceto em
257 caso de atestados médicos; III – o conselheiro, entidade ou órgão poderá comunicar a justificativa
258 de ausência até as 17 horas do dia que antecede a reunião (horário de atendimento da secretaria
259 executiva), oficializando por escrito, unicamente por e-mail, ofício e/ou atestado ou posteriormente a
260 Secretaria Executiva, até a data da próxima reunião, caso contrário será considerado faltoso; IV –
261 As justificativas deverão ser aprovadas pela plenária do CMS. Parágrafo Único – No caso da
262 entidade possuir duas vagas (titular e suplente), poderá ser representada por apenas um dos
263 membros durante a reunião. V - As entidades, instituições ou órgãos representados no CMS pelos
264 conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da terceira
265 intercalada através de documento formal da Secretaria Executiva do CMS, para que a entidade
266 proceda com a regularização, através de ofício encaminhado a Secretaria Executiva do CMS, até
267 15 (quinze) dias antes da próxima reunião. § 1º A entidade ou órgão que deixar de indicar um
268 membro em substituição aos faltosos, perderá a vaga, conforme descrito no inciso V, artigo 12,
269 mediante resolução devidamente publicada. § 2º Será comunicada a entidade que tiver participado
270 da distribuição de vagas na Conferência Municipal de Saúde e não tenha conseguido uma vaga no
271 CMS, que permanece numa lista de espera, conforme a ordem e será convocada através de ofício,
272 para manifestar interesse em indicar um representante, com prazo máximo de 15 (quinze) dias
273 antes da próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde para homologação pela plenária. § 3º
274 Não havendo lista de espera de entidades da Conferência Municipal de Saúde, ficará a cargo do
275 segmento representado no atual conselho, reunir-se em reunião ordinária ou extraordinária e
276 apresentar indicação até 15 (quinze) dias antes da próxima reunião do Conselho Municipal de
277 Saúde para homologação. VI - No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS,
278 serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos
279 direitos e deveres dos titulares; VII - Quando um membro do conselho solicitar desligamento por
280 motivos particulares, este fará o pedido à entidade, que por sua vez indicará novo conselheiro, no
281 prazo máximo de 15 (quinze) dias. Parágrafo Único – Não havendo indicação da entidade no prazo
282 estipulado, será atribuída a falta para a mesma em todas as reuniões que a vaga estiver sem
283 representante. VIII - O exercício da função de conselheiro não será remunerada considerando-se
284 como serviço público relevante; IX - O CMS através da sua Secretaria Executiva, solicitará a
285 dispensa do trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas e instituições, quando
286 requerido pelo conselheiro. X – O conselheiro, no exercício da sua função, responde pelos seus
287 atos, conforme legislação vigente. **ART. 13º** - A Secretaria Municipal de Saúde de Francisco
288 Beltrão, propiciará o necessário apoio técnico, administrativo, financeiro e de locação para os
289 conselheiros com deficiência para o bom funcionamento do CMS de Francisco Beltrão. **CAPITULO**
290 **IV DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA**, o artigo 14 foi feita a leitura; conselheiro Cleomir
291 Pazzetto, pediu destaque, fez algumas colocações com relação a eleição; conselheira Edimara
292 Candido, conselheiro Vilmar da Motta e Marcelo Campos também deram sugestões, para uma
293 melhor discussão na próxima reunião do CMS/FB. O regimento interno do CMS/FB ficou aprovado
294 com a redação acima, até o seu artigo 13.

295 **III – Assuntos Gerais:**

296 • **Informe sobre situação atual Covid-19:** Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
297 convidou Manoel Brezolin, secretário municipal de saúde, para a apresentação. Manoel Brezolin,
298 secretário municipal de saúde, cumprimentou os presentes e falou: Manoel Brezolin falou que
299 acredita que o pior da covid-19 no Município foi na segunda quinzena do mês de agosto/2020, com
300 uma média diária acima de trinta novos casos, com maior número de pessoas internadas e o maior

301 número de óbitos; nos últimos sete dias o número de casos confirmados, por dia, está na média de
302 doze casos; Manoel Brezolin falou sobre os leitos de UTI, destinados aos pacientes covid-19, que
303 ficaram sempre ocupados (na última quinzena de agosto/2020); sendo que nos últimos sete dias
304 tem diminuído essa ocupação; nos últimos sete dias foram registrados dois óbitos; falou que foi nos
305 últimos dias foi registrado um óbito de uma mulher um pouco mais jovem mas com muitas
306 comorbidades associadas, em especial comorbidades cardíacas; falou que nesse sentido, os
307 pacientes graves da covid-19 no Município estão relacionadas ao grupo de risco, em especial
308 idosos com comorbidades; expos sobre a organização de Município, com a publicação do decreto
309 350, para a reabertura gradativa das atividades que até o momento estavam fechadas, que vai
310 depender da fase e subfase prevista nesse decreto e como está a situação epidemiológica em
311 cada momento para passar de subfase; falou que estamos na fase verde (a classificação é por
312 cores), da mesma forma que a cada quinze dias pode a fase progredir ela pode também regredir
313 (voltar para uma fase mais severa); na reunião do comitê da covid-19 na semana passada foi
314 constatada que o Município está na primeira subfase dentro da fase verde; falou da normativa que
315 também foi publicada a qual dá todas as orientações sobre o funcionamento e reabertura das
316 atividades; falou sobre os eventos que tem restrições para a realização; falou sobre a realização de
317 aulas, educação complementar (cursos), falou sobre a liberação de alguns esportes, exemplificou
318 com a realização de jogos de futebol de final de semana; falou que quando se coloca essas
319 medidas o setor público precisa muito da compreensão e auxílio da população para que essa
320 reabertura funcione, o distanciamento, o uso de máscaras e álcool gel permanecem; expos sobre
321 os demais atendimentos que continuaram nesse período mais crítico, que o sistema de saúde
322 continuou recebendo os pacientes em leitos de UTI ou enfermaria, que para o atendimento dos
323 pacientes positivos para Covid-19, por exemplo, no Hospital Regional, teve que suspender alguns
324 atendimentos e fazer uma reestruturação para a criação da ala covid-19, bem como, da UTI para o
325 atendimento desses pacientes; falou dos atendimentos eletivos (consultas em especialidade e
326 cirurgias), falou sobre a portaria estadual que recomenda a não realização de cirurgias eletivas em
327 pacientes que irão precisar de leito de UTI (lembrando que a alguns meses as cirurgias eletivas no
328 Estado do Paraná foram suspensas). Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
329 agradeceu a apresentação feita pelo secretário municipal de saúde e perguntou aos conselheiros
330 se teriam dúvidas, questionamentos e/ou observações, sem manifestações; conselheiro Hortêncio
331 Dorneles Cardoso perguntou sobre medicamentos que estão em falta, como por exemplo, remédio
332 para pressão alta; Manoel Brezolin, secretário municipal de saúde, esclareceu que é por conta da
333 pandemia, houve um aumento no valor da matéria prima para fabricação dos medicamentos, dessa
334 forma o medicamento licitado pelo valor "X" passou a custar "3X", tendo essa diferença de valores
335 a empresa pede o realinhamento de preço, processo esse que demanda certo tempo; falou da
336 grande dificuldade em adquirir vários itens da enfermagem, não somente com medicamentos.
337 Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB, agradeceu o esclarecimento feito pelo
338 secretário municipal de saúde.

339 • **Informe Dengue/Zika/Chikungunya** – Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
340 convidou Tania Lise, para proceder a apresentação. Tania Lise cumprimentou os presentes e
341 informou: no ano de 2020, até o momento, foram 400 (quatrocentos) notificações, sendo 358
342 (trezentos e cinquenta e oito) notificações descartadas, 41 (quarenta e um) casos de dengue
343 confirmados e apenas uma notificação pendente de resultado; Tania Lise falou sobre os casos
344 confirmados: 31 (trinta e um) casos autóctones e 10 (dez) casos importados; informou que o Bairro
345 Vila Nova tem o maior número de casos de dengue, sendo que o gráfico está disponível no site do
346 Município de Francisco Beltrão; informou que as vistorias continuam sendo realizadas pelos
347 agentes de combate a endemias - ACE, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde
348 (conforme Nota Informativa nº.8/2020) de não adentrar nas residências e não assinar as fichas de
349 visitas, assim a vistoria se dá na parte externa e com orientações aos moradores; informou os
350 números dos telefones para informações e denúncias, quais sejam 3524-2415 ou 98404-9876

351 (whats) e ainda o número da ouvidoria 3524-0269. Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do
352 CMS/FB, agradeceu a apresentação feita pela Tania Lise; perguntou aos conselheiros se teriam
353 dúvidas, questionamentos e/ou observações, sem manifestações.

354 • **Informe Mortalidade Infantil** – Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB, convidou
355 Andrea Zorzo de Almeida, diretora do departamento de vigilância em saúde para proceder o
356 informe da mortalidade. Andrea Zorzo de Almeida cumprimentou os presentes e informou que: no
357 ano de 2020 total de 05 (cinco) óbitos fetais (antes do parto), sendo 01 (um) no mês de janeiro,
358 nenhum no mês de fevereiro, março e abril 01 (um) em cada mês, maio e junho nenhum e julho 02
359 (dois) óbitos fetais. Andrea Zorzo de Almeida falou que as causas dos óbitos não foram avaliadas
360 pelo comitê de mortalidade, pois devido a pandemia não estão realizando as reuniões. Sobre os
361 óbitos infantis (nascidos vivos até um ano de vida) no ano de 2020 (até o momento), Andrea Zorzo
362 de Almeida, informou que foram 11 (onze): 01 (um) óbito no mês de janeiro, 01 (um) óbito no mês
363 de fevereiro, março e abril nenhum, 03 (três) no mês de maio, 01 (um) no mês de junho, 01 (um) no
364 mês de julho e 04 (quatro) óbitos no mês de agosto; a mesma situação dos óbitos fetais, que as
365 causas dos óbitos não foram avaliados pelo comitê de mortalidade, pois devido a pandemia não
366 estão realizando as reuniões. Andrea Zorzo de Almeida informou que os óbitos ainda não foram
367 investigados com relação a evitáveis e não evitáveis, pois, as reuniões do comitê estão suspensas.
368 Andrea Zorzo de Almeida informou que de janeiro/2020 a agosto/2020 o total de nascidos vivo do
369 Município é de 793 (setecentos e noventa e três), informou as taxas de mortalidade dos últimos
370 anos: taxa de mortalidade/2019 de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), ano de 2017 a
371 taxa de mortalidade infantil foi de 12,9% (doze vírgula nove por cento) e no ano de 2018 a taxa de
372 mortalidade infantil foi de 13,9% (treze vírgula nove por centos). O presidente do CMS/FB,
373 Alessandro Rodrigues Perondi agradeceu a Andrea Zorzo de Almeida pela apresentação,
374 perguntou aos conselheiros se teriam dúvidas, questionamentos e/ou observações, sem
375 manifestações.

376 • Nada mais havendo, o presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, encerrou a
377 reunião agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para participarem da próxima
378 reunião ordinária.

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400



Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do CMS



Tania Mara de Costa
1ª Secretária



Raquel Eunice Lautert
Secretária Executiva